PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 140/2016-CGE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 1943-58.2014.6.00.0000/DF

RELATOR: MINISTRO HERMAN BENJAMIN, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPRESENTANTES: COLIGAÇÃO MUDA BRASIL E OUTRO ADVOGADOS: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN

FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA

GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER

ANTONIO CÉSAR BUENO MARRA

MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARILDA DE PAULA SILVEIRA E OUTROS

REPRESENTADA: DILMA VANA ROUSSEFF

ADVOGADOS: ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES

FLÁVIO CROCCE CAETANO

LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA E OUTROS

REPRESENTADO: MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

ADVOGADOS: GUSTAVO BONINI GUEDES

MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO E OUTROS

PROTOCOLO Nº 37.208/2014-TSE

DESPACHO

Vistos.

Conforme certificado à fl. 5.372, vieram aos autos arquivos digitais fornecidos pela testemunha Edielson José da Rocha, em cumprimento à determinação proferida ao final da audiência realizada em 21.11.2016 (fls. 5.252-5.253).

Intimem-se as partes e o Ministério Público Eleitoral, para ciência.

Brasília, 1º de dezembro de 2016.

BRUNO CÉSAR LORENCINI

Juiz Auxiliar

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 1173, de 28 de novembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que o expediente na Secretaria do Tribunal e o atendimento ao público externo no período de 7 a 31 de

janeiro de 2017 será das 13 às 18 horas.

Art. 2º Durante o recesso forense, que compreende o período de 20 (vinte) de dezembro de 2016 a 6 (seis) de janeiro de 2017, os Protocolos Judiciário e Administrativo do Tribunal funcionarão em regime de plantão, somente nos dias úteis, das 13 às 18 horas.

Art. 3º Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO**, **DIRETOR-GERAL**, em 01/12/2016, às 17:27, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0322685&crc=A926D3E1, informando, caso não preenchido, o código verificador **0322685** e o código CRC **A926D3E1**.

Portaria TSE nº 1189, de 01 de dezembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar JORGE MARLEY DE ANDRADE para substituir o Chefe de Seção de Análise Técnico-Processual, Nível FC-6, da Coordenadoria Técnico-Jurídica, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 5 a 19.12.2016.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO**, **DIRETOR-GERAL**, em 01/12/2016, às 20:55, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0326369&crc=288CBCF1, informando, caso não preenchido, o código verificador **0326369** e o código CRC **288CBCF1**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)